

TERCEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 008/2023, FIRMADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E A EMPRESA RADIO, TV E JORNAL IMPRESSO AMAZONIA LTDA, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA REPRESENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MANAUS, NA FORMA SEGUINTE:

Aos **13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de 2025**, neste município de São Sebastião do Uatumã/AM, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Justino de Melo, nº 175 – Bairro Centro, CEP 69.135-000, presentes a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, pessoa jurídica de direito público, com seus atos constitutivos devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 04.628.418/0001-07, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE/LOCATÁRIO**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **JANDER PAES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1429351-0 SSP/AM e CPF nº 721.748.382-49, com domicílio no município de São Sebastião do Uatumã – AM, e no outro a empresa **RADIO, TV E JORNAL IMPRESSO AMAZONIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 08.776.018/0001/91, estabelecida na cidade de Rio Branco/AC, situada a Rua Thaumaturgo de Azevedo, nº 49 – Bairro Ipase, CEP 69.900-336, adiante designada simplesmente **CONTRATADA/LOCADOR**, neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr(a). **ALDEÍDES DOS SANTOS MOURA**, brasileira, solteira, administradora, portador da cédula de identidade nº 0195048 SSP/AC e do CPF nº 340.321.692-68, residente e domiciliado na Rua Andrade Silva, nº 265 – Bairro São Francisco, Rio Branco/AC – CEP 69.901-549, em consequência do resultado da **Dispensa de Licitação nº 007/2023**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 0022/2025 – REP/MAO**, assinam o **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO A CARTA CONTRATO Nº 008/2023**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente de seu art. 62, §3º, e da Lei Federal nº 8.245/91, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência do contrato por 03 (três) meses**, contados do **vencimento do Segundo Termo que se dará no dia 14/02/2025**, tendo, portanto, novo vencimento a partir de **15/02/2025 válido até 15/05/2026**, e **reajustar a Carta Contrato nº 008/2023**, com base na variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de 4,559870%, estabelecido pelo IBGE, previsão contratual disposta na CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 18.179,52 (dezoito mil, cento e setenta e nove reais, cinquenta e dois centavos)**.

2.2. O valor mensal estimado do CONTRATO será de R\$ 6.059,84 (seis mil, cinquenta e nove reais, oitenta e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditiva, no valor total na Cláusula Segunda, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 04.122.0011.2003 - Manutenção da Representação do Município em Manaus. Elemento de Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 1500.

3.2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO será da seguinte forma:

ANO 2025

MÊS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
VALOR			R\$ 6.059,84	R\$ 6.059,84	R\$ 6.059,84	
MÊS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
VALOR						
TOTAL						R\$ 18.179,52

3.3. As parcelas de despesas acima relacionada, prevista para o exercício subsequente, serão alocadas à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Este aditivo tem base legal no art. 57, inciso II e art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Sebastião do Uatumã/AM, 13 de fevereiro de 2025.



JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ALDEÍDES DOS SANTOS MOURA
RADIO, TV E JORNAL IMPRESSO AMAZONIA
LTDA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

DECLARAÇÃO

LOCADOR: RADIO, TV E JORNAL IMPRESSO AMAZONIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 08.776.018/0001-91, estabelecida na cidade de Rio Branco/AC, situada a Rua Thaumaturgo de Azevedo, nº 49 – Bairro Ipase, CEP 69.900-336, neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr(a). ALDEÍDES DOS SANTOS MOURA, brasileira, solteira, administradora, portador da cédula de identidade nº 0195048 SSP/AC e do CPF nº 340.321.692-68, residente e domiciliado na Rua Andrade Silva, nº 265 – Bairro São Francisco, Rio Branco/AC – CEP 69.901-549.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, pessoa jurídica de direito público, com seus atos constitutivos devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 04.628.418/0001-07, com sede na Rua Justino de Melo, nº 175 – Bairro Centro, CEP 69.135-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. JANDER PAES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1429351-0 SSP/AM e CPF nº 721.748.382-49, com domicílio no município de São Sebastião do Uatumã – AM.

Eu, LOCATÁRIO acima qualificado, informa que entregará o imóvel objeto do contrato de locação firmado com o LOCADOR, acima qualificado, com endereço Rua Ernesto Pinto Filho, n. 07, sala 102 – Conj. Shangrilla II, Parque 10 de novembro - CEP: 69.054.692 - Manaus - Amazonas, livre de bens, pessoas, objetos e/ou animais, com a entrega de todas as chaves e cópias se porventura existentes, em decorrência de mudança da sede da representação, na data do dia 07/04/2025, sendo que ficará um aluguel futuro para pagamento de demais despesas que ficarem.

A presente declaração não contempla quitação de eventuais dívidas deixadas pelo locatário, as quais deverão ser completamente adimplidas se ainda pendentes de pagamento, conforme ajustado no contrato de locação.

E por estarem assim ajustados o presente termo segue em duas vias para conferência e assinatura de LOCADOR e LOCATÁRIO.

São Sebastião do Uatumã/AM, 13 de fevereiro de 2025.



JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ALDEÍDES DOS SANTOS MOURA
RADIO, TV E JORNAL IMPRESSO AMAZONIA
LTDA